

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

O Prefeito do Município de Passa e Fica, no uso de suas atribuições e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Avaliação de Imóveis em anexo, que integram o presente processo administrativo.

**RESOLVE:**

Reconhecer a Dispensa de licitação no processo nº 02.005-030/2022– Dispensa nº 009/2022, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis e Comissão Permanente de Licitação, em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei nº 8.666/93.

Fica Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da Sra. Georja da Silva Bezerra Lima, inscrita no CPF: 063.197.194-78, referente locação de imóvel residencial, localizado no Bairro Bela Vista deste município para fins de instalação da sede da Unidade Básica de Saúde da Estratégia Saúde da Família – ESF I (Bela Vista).

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado o valor global de **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e oitocentos Reais,,** conforme processo nº 02.005-030/2022– Dispensa nº 009/2022, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 05 de Maio de 2022.

---

Flaviano Correia Lisboa

**Prefeito Municipal**

